

Prefeitura Municipal de Itapoá *REJEITADO*

PROJETO DE LEI Nº 24/90

DATA: 30 DE MAIO DE 1.990

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO /
DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA PESQUEIRA /
DE SANTA CATARINA- ACARPESC.

ADEMAR RIBAS DO VALLE, PREFEITO MUNI
CIPAL DE ITAPOÁ, SC., no uso das atribuições que lhe foram con
feridas, faz saber a todos os habitantes deste Município que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Mu
nicipal autorizado a firmar convênio com a Associação de Créd
ito e Assistência Pesqueira de Santa Catarina - ACARPESC.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá
rio.

Itapoá, 30 de Maio de 1.990
Adeimar Ribas do Valle

ADEMAR RIBAS DO VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

1ª. VOTAÇÃO

ITAPOÁ, 11 de 06/1990

Amorim
PRESIDENTE DA CÂMARA

*Rejeitado em 2ª Votação no dia
11/6/90*

Prefeitura Municipal de Itapoá

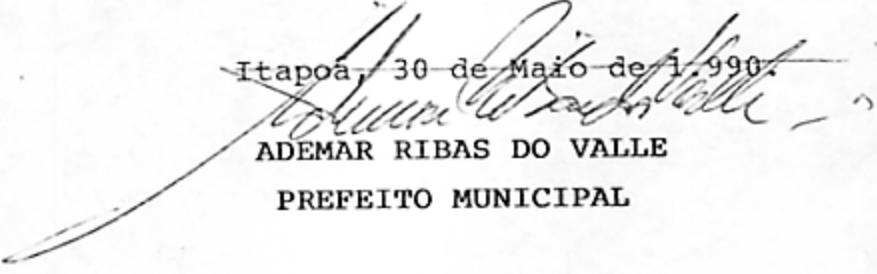
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS QUE DERAM ORIGEM AO PROJETO DE LEI N° 24/90,
DE 30 de MAIO DE 1.990

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

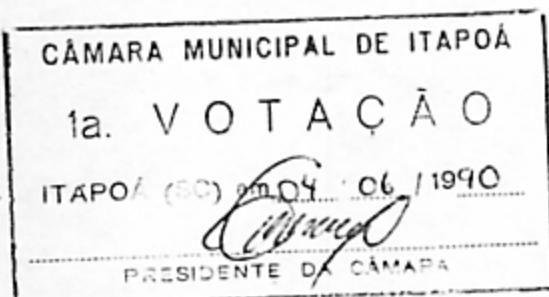
Visando a execução de um programa de desenvolvimento à atividade pesqueira artesanal no Município de Itapoá, através da prestação de assistência social, técnica e creditícia, elaboramos o presente Projeto de Lei o qual encaminhamos o anexo para devida apreciação e aprovação por esta Colenda Casa de Leis.

Certos da atenção que o nobre Presidente e demais Edis dispensarão ao presente, reiteramos votos de alta estima e distinta consideração.

Itapoá, 30 de Maio de 1.990.


ADEMAR RIBAS DO VALLE

PREFEITO MUNICIPAL



Rejeitado